



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 089/2021

## LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada nos termos do inciso VII do artigo 78 c/c Artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 237/92, de 02/09/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme processo administrativo nº 000598/2021 a,

#### **MARCELLE COSTA CORDEIRO**

Cargo: Professor B – Educação Física

Matrícula: 071093-01

Período: 02 anos (03/02/2021 a 03/02/2023)

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 060/2021.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a data de 03/02/2021.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal